

LEI N°798/2025, CAMPINORTE 09 DE OUTUBRO 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campinorte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas 55 (cinquenta e cinco) lotes do Setor Floripes Martins da Costa Residencial II, os quais serão construídas casas em parceria com a AGEHAB, escriturado e registrado dentro de uma área maior, sob a MATRÍCULA N. 3.839. DATA: 11.05.2018. IMÓVEL: UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de 7,27.12 hectares, em terras somente de campos, situada na fazenda denominada "JACARÉ" OU "LAGES", DESTE MUNICÍPIO, À UM (01) QUILÔMETRO DESTA CIDADE, localizada no perímetro urbano desta cidade, por força da Lei nº. 0164/98 e alterada pela Lei nº. 0185/99, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial técnico descritivo datado de 08 de junho de 2016, feito a pedido das partes, pelo Responsável Técnico, o sr. FABRÍCIO ABSAIR ALVES, inscrito no CREA SOB O Nº.: 24297/V, ART. Nº. 1020180037585, abaixo relacionados: Residencial:

Quadra: Gleba 04 (Quadra 04) Lote: 01 a 11

Quadra: Gleba 05 (Quadra 05) Lote: 01 a 12

Quadra: Gleba 06 (Quadra 06) Lote: 01 a 13

Quadra: Gleba 07 (Quadra 07) Lote: 01 a 19

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: AREA REMANESCENTE DESTACADA DA FAZENDA JACARE OU LAJES DENTRO DO PERIMETRO URBANO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

Local: Campinorte-GO

Matrícula: 3.839

ÁREA:40.272, 04m²; PERÍMETRO(m):1015.23 m



DESCRÍÇÃO

Inicia-se no vértice denominado 'M-01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 698158.204 m e N= 8414459.366 m dividindo-o com o AIRTON BARZOTTO; Daí segue confrontando com AIRTON BARZOTTO com o azimute de 97°24'50" e a distância de 125.52 m até o vértice 'M-02' (E=698282.674 m e N=8414443.170 m); Daí segue confrontando com RUA CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BAMGRATEZ com o azimute de 180°42'08" e a distância de 126.42 m até o vértice 'M-03' (E=698281.125 m e N=8414316.759 m); Daí segue confrontando com AVENIDA SALUSTIANO RIBEIRO DE SOUZA com o azimute de 89°25'05" e a distância de 157.78 m até o vértice 'M-04' (E=698438.899 m e N=8414318.361 m); Daí segue confrontando com EQUATORIAL com o azimute de 177°32'04" e a distância de 99.49 m até o vértice 'M-05' (E=698443.179 m e N=8414218.960 m); Daí segue confrontando com CARLOS ALBERTO PINHEIRO LOPES com o azimute de 279°17'38" e a distância de 314.72 m até o vértice 'M-06' (E=698132.591 m e N=8414269.786 m); Daí segue confrontando com AIRTON BARZOTTO com o azimute de 7°41'39" e a distância de 191.30 m até o vértice 'M-01' (E=698158.204 m e N=8414459.366 m); onde teve início a descrição do perímetro.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIEDADE: GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE DENTRO DO PERIMETRO URBANO
PROPRIETÁRIO: PREEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
MUNICÍPIO: CAMPINORTE-GO
COMARCA: CAMPINORTE-GO
ÁREA: 6.5965 ha

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO REMANESCENTE MATRICULA 3.839

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-38 com coordenadas geográficas, latitude 14°20'05.27228" S e longitude 55°09'45.47252" W, situado na confrontação com o Airton Barzotto; deste, segue, confrontando com o Airton Barzotto com o azimute de 97°24'50" e a distância de 324.00 m até o vértice EXLC-M-01; deste, segue, confrontando com o Enel Distribuição Goias com o azimute de 178°59'39" e a distância de 34.33 m até o vértice EXLC-M-02; deste, segue, confrontando com o Prefeitura Muinicipal de Campinorte com o azimute de 318°09'15" e a distância de 4.55 m até o vértice EXLC-M-03; deste, segue com o azimute de 277°24'08" e a distância de 32.12 m até o vértice EXLC-M-04; deste, segue com o azimute de 228°42'25" e a distância de 3.96 m até o vértice EXLC-M-05; deste, segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 45.03 m até o vértice EXLC-M-06; deste, segue com o azimute de

135°26'28" e a distância de 4.19 m até o vértice EXLC-M-07; deste, segue com o azimute de 90°01'31" e a distância de 35.75 m até o vértice EXLC-M-08; deste, segue, confrontando com EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. com o azimute de 178°58'48" e a distância de 19.82 m até o vértice EXLC-M-09; deste, segue com o azimute de 269°44'11" e a distância de 40.03 m até o vértice M-15; deste, segue com o azimute de 178°56'13" e a distância de 101.15 m até o vértice M-16; deste, segue, confrontando com o Carlos Alberto Pinheiro Lopes com o azimute de 279°17'30" e a distância de 314.66 m até o vértice M-17; deste, segue, confrontando com o Airton Barzotto com o azimute de 7°41'39" e a distância de 191.30 m ; ponto inicial da descrição deste perímetro.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: GLEBA DE TERRAS N° 04 DESTACADA DA FAZENDA JACARE OU LAJES DENTRO DO PERIMETRO URBANO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

Local: Campinorte-GO

Matrícula: 3.839

Área (m²): 2.213,56 m²

Perímetro (m): 184,497 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.414.397,47m e E 698.393,64m**; RUA; deste, segue confrontando com RUA GRAVATÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°59' e 34,84 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.414.392,97m e E 698.428,19m**; RUA; deste, segue confrontando com RUA GRAVATÁ ESQUINA COM A RUA JAIR FERREIRA SALGADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°11' e 4,49 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.414.389,59m e E 698.431,17m**; RUA; deste, segue confrontando com RUA JAIR FERREIRA SALGADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°31' e 46,47 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.414.343,12m e E 698.431,17m**; RUA; deste, segue confrontando com RUA JAIR FERREIRA SALGADO ESQUINA COM A AVENIDA SALUSTIANO RIBEIRO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°50' e 4,25 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.414.340,12m e E 698.428,17m**; RUA; deste, segue confrontando com AVENIDA SALUSTIANO RIBEIRO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°32' e 34,49 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.414.340,12m e E 698.393,67m**; RUA; deste, segue confrontando com AVENIDA SALUSTIANO RIBEIRO DE SOUZA ESQUINA COM A RUA

ANTONIO QUEIROZ FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°34' e 4,25 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.414.343,12m e E 698.390,67m**; RUA; deste, segue confrontando com RUA ANTONIO QUEIROZ FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°34' e 51,73 m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.414.394,86m e E 698.390,67m**; RUA; deste, segue confrontando com RUA ANTONIO QUEIROZ FILHO ESQUINA COM A RUA GRAVATÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°41'29" e 3,95 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: GLEBA DE TERRAS N° 05 DESTACADA DA FAZENDA JACARE OU LAJES DENTRO DO PERIMETRO URBANO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

Local: Campinorte-GO

Matrícula: 3.839

Área (m²): 2484,96 m²

Perímetro (m): 197,8936 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.414.404,17m e E 698.342,14m**; deste, segue confrontando com RUA GRAVATÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°56' e 34,84 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.414.399,67m e E 698.376,69m**; deste, segue confrontando com RUA GRAVATÁ ESQUINA COM A RUA ANTONIO QUEIROZ FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°11' e 4,49 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.414.396,29m e E 698.379,67m**; deste, segue confrontando com RUA ANTONIO QUEIROZ FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°32' e 53,17 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.414.343,12m e E 698.379,67m**; deste, segue confrontando com RUA ANTONIO QUEIROZ FILHO ESQUINA COM A AVENIDA SALUSTIANO RIBEIRO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°16' e 4,25 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.414.340,12m e E 698.376,67m**; deste, segue confrontando com AVENIDA SALUSTIANO RIBEIRO



DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°32' e 34,49 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.414.340,12m e E 698.342,17m**; deste, segue confrontando com AVENIDA SALUSTIANO RIBEIRO DE SOUZA ESQUINA COM A RUA LUCAS LENNO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°34' e 4,25 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.414.343,122 m e E 698.339,16 m**; deste, segue confrontando com RUA LUCAS LENNO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°31' e 58,46 m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.414.401,56m e E 698.339,17m**; deste, segue confrontando com RUA LUCAS LENNO DE OLIVEIRA ESQUINA COM A RUA GRAVATÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°41'29" e 3,95 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: GLEBA DE TERRAS N° 06 DESTACADA DA FAZENDA JACARE OU LAJES DENTRO DO PERIMETRO URBANO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

Local: Campinorte-GO

Matrícula: 3.839

ÁREA: 2756.37 m²;

PERÍMETRO(m):211.30 m

DESCRÍÇÃO

Inicia-se se no vértice denominado '**M-01**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 698290.645 m e N= 8414410.871 m dividindo-o com o RUA GRAVATÁ; Daí segue confrontando com RUA GRAVATÁ com o azimute de 97°24'50" e a distância de 34.84 m até o vértice '**M-02**' (E=698325.195 m e N=8414406.375 m); Daí segue confrontando com RUA GRAVATÁ ESQ./ RUA LUCAS LENNO DE OLIVEIRA com o azimute de 138°42'25" e a distância de 4.51 m até o vértice '**M-03**' (E=698328.170 m e N=8414402.988 m); Daí segue confrontando com RUA LUCAS LENNO DE OLIVEIRA com o azimute de 180°00'00" e a distância de 59.87 m até o vértice '**M-04**' (E=698328.170 m e N=8414343.122 m); Daí segue confrontando com RUA LUCAS LENNO DE OLIVEIRA ESQ./ AVENIDA SALUSTIANO RIBEIRO DE SOUZA com o azimute de 225°00'00" e a distância de 4.24 m até o vértice '**M-05**' (E=698325.170 m e N=8414340.122 m); Daí segue confrontando com AVENIDA SALUSTIANO RIBEIRO DE SOUZA com o azimute de 270°00'00" e a distância de 34.50 m até o vértice '**M-06**' (E=698290.670 m e N=8414340.122 m); Daí segue confrontando com AVENIDA SALUSTIANO RIBEIRO DE SOUZA ESQ./ RUA CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BAUMGRATEZ com o azimute de 315°00'00" e a distância de 4.24 m até o vértice '**M-07**' (E=698287.670 m e N=8414343.122 m); Daí segue confrontando com RUA CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BAUMGRATEZ com o azimute de 360°00'00" e a distância de 65.14 m até o vértice '**M-08**' (E=698287.670 m e N=8414408.258 m); Daí segue confrontando com RUA CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BAUMGRATEZ ESQ./ RUA GRAVATÁ com o azimute de 48°42'25" e a distância de 3.96 m até o vértice '**M-01**' (E=698290.645 m e N=8414410.871 m); onde teve início a descrição do perímetro.

MEMORIAL DESCRIPTIVO



Imóvel: GLEBA DE TERRAS N° 07 DESTACADA DA FAZENDA JACARE OU LAJES DENTRO DO PERIMETRO URBANO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

Local: Campinorte-GO

Matrícula: 3.839

ÁREA: 3876.73 m²;

PERÍMETRO(m):425.38 m

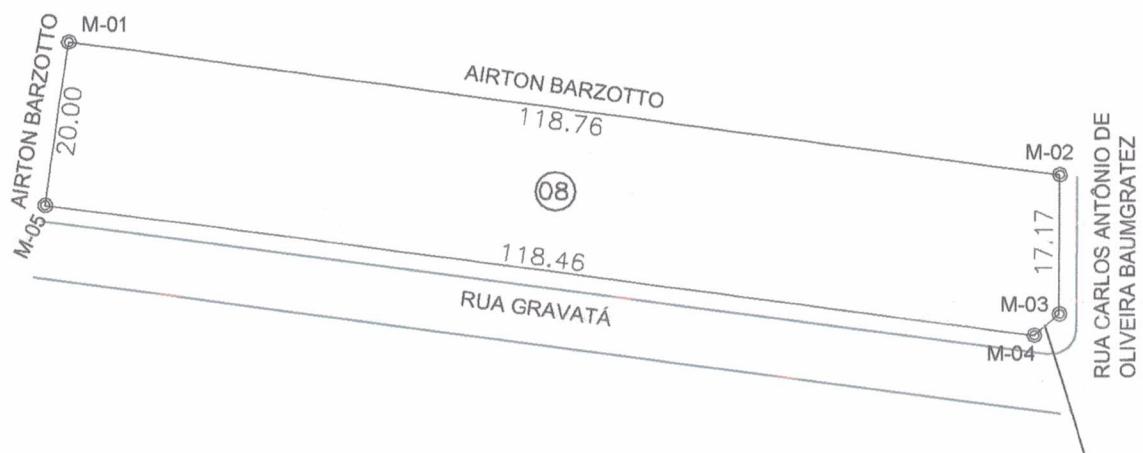
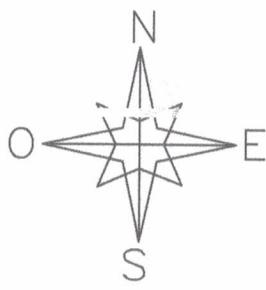
DESCRÍÇÃO

Inicia-se se no vértice denominado 'M-01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 698479.550 m e N= 8414417.538 m dividindo-o com o AIRTON BARZOTTO; Daí segue confrontando com AIRTON BARZOTTO com o azimute de 179°17'33" e a distância de 17.19 m até o vértice'M-02' (E=698479.762 m e N=8414400.347 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE com o azimute de 228°09'15" e a distância de 3.92 m até o vértice'M-03' (E=698476.845 m e N=8414397.735 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE ESQ./ RUA GRAVATÁ com o azimute de 277°24'50" e a distância de 188.48 m até o vértice'M-04' (E=698289.943 m e N=8414422.055 m); Daí segue confrontando com RUA GRAVATÁ com o azimute de 318°42'25" e a distância de 4.51 m até o vértice'M-05' (E=698286.968 m e N=8414425.442 m); Daí segue confrontando com RUA GRAVATÁ ESQ./ RUA CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BAUMGRATEZ com o azimute de 360°00'00" e a distância de 17.13 m até o vértice'M-06' (E=698286.968 m e N=8414442.572 m); Daí segue confrontando com RUA CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BAUMGRATEZ com o azimute de 97°24'23" e a distância de 194.20 m até o vértice'M-01' (E=698479.550 m e N=8414417.538 m); onde teve início a descrição do perímetro.

Parágrafo Único – O Loteamento do Setor Floripes Martins da Costa Residencial II, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;
- II. Não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;



Imóvel:

GLEBA DE TERRAS Nº 08 DESTACADA DA FAZENDA JACARE OU LAGES DENTRO DO PERIMETRO URBANO

Área Total (Mensurada):

2.397,65m²

Proprietário:


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

Data:

Setembro/2025

Município/Estado:

Campinorte-Goiás

Desenho:

Elciris Rosa Oliveira

Resp. Técnico:

Elciris Rosa Oliveira
Téc. Agrimensor CFT-BR nº 8359475210-0

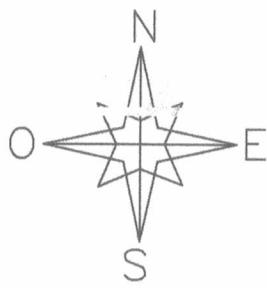
Escala:

1/5000

TOP GEO

TOPOGRAFIA

E GEORREFERENCIAMENTO
(62)99481-1415
le_servicetopgeo@hotmail.com



RUA CARLOS ANTÔNIO DE
OLIVEIRA BAUMGRATEZ

M01
17.17m
M06 4.51
M05

AIRTON BARZOTTO

194.08m

07

188.48m

RUA GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINORTE

M02
77.22m
M04
5.80m

Imóvel:

GLEBA DE TERRAS Nº 07 DESTACADA DA FAZENDA JACARE OU LAGES DENTRO DO PERIMETRO URBANO

Área Total (Mensurada):

3876.73 m²

Proprietário:


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

Data:

Agosto/2025

Município/Estado:

Campinorte-Goiás

Desenho:

Elciris Rosa Oliveira

Resp. Técnico:

Elciris Rosa Oliveira
Téc. Agrimensor CFT-BR nº 8359475210-0

Escala:

1/5000

TOP GEO

TOPOGRAFIA

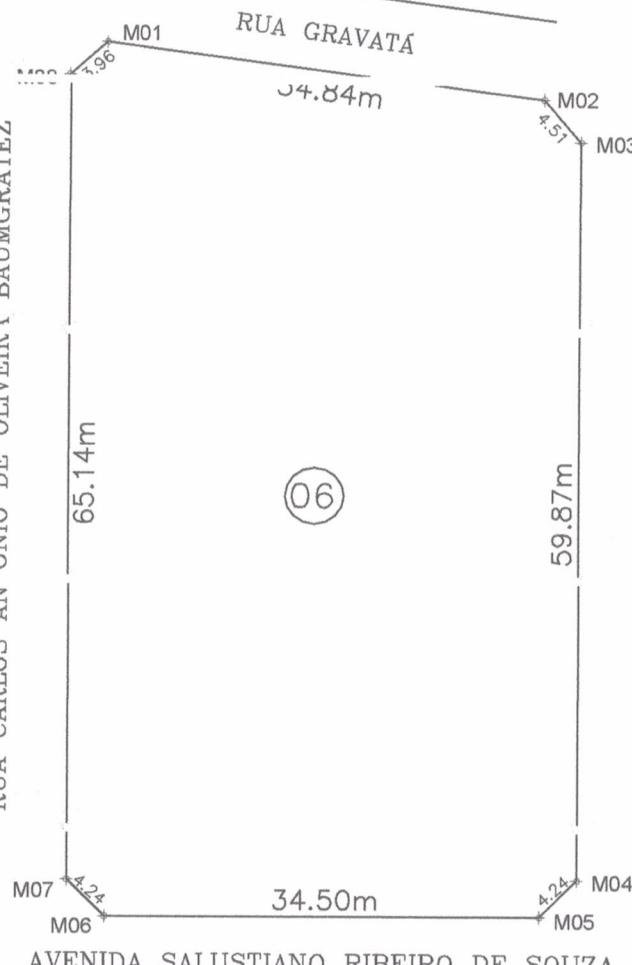
E GEORREFERENCIAMENTO

(62) 99481-1415

le_servicetopgeo@hotmail.com

N
O
S

E
S



RUA CARLOS ANÔNIO DE OLIVEIRA / BAUMGRATEZ

RUA LUCAS LENNO DE OLIVEIRA

AVENIDA SALUSTIANO RIBEIRO DE SOUZA

Imóvel:

GLEBA DE TERRAS Nº 06 DESTACADA DA FAZENDA JACARE OU LAGES DENTRO DO PERIMETRO URBANO

Área Total (Mensurada):

2756.37 m²

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

Data:

Agosto/2025

Município/Estado:

Campinorte-Goiás

Desenho:

Elciris Rosa Oliveira

Resp. Técnico:

Elciris Rosa Oliveira

Téc. Agrimensor CFT-BR nº 8359475210-0

Escala:

1/5000

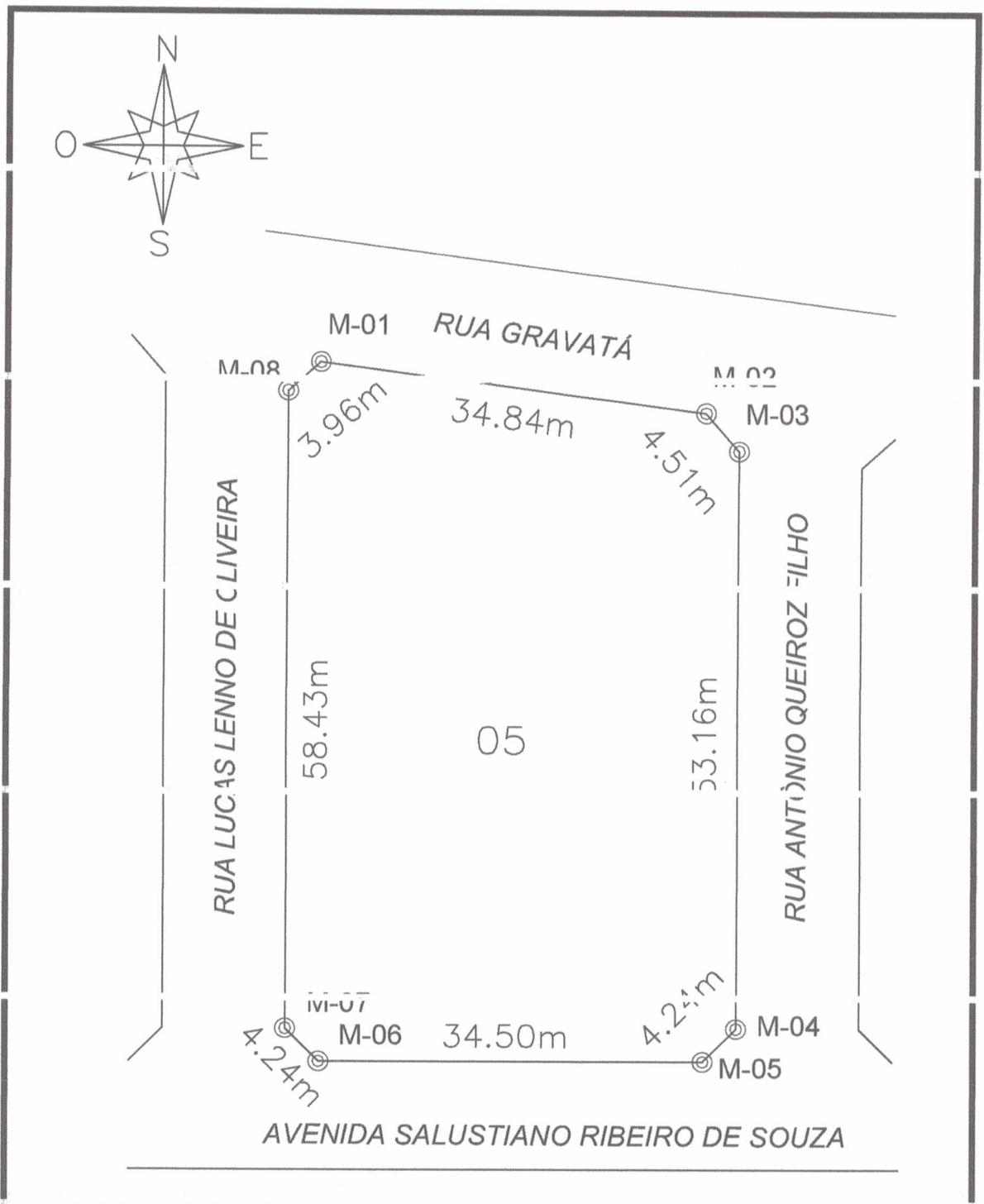
TOP GEO

TOPOGRAFIA

E GEORREFERENCIAMENTO

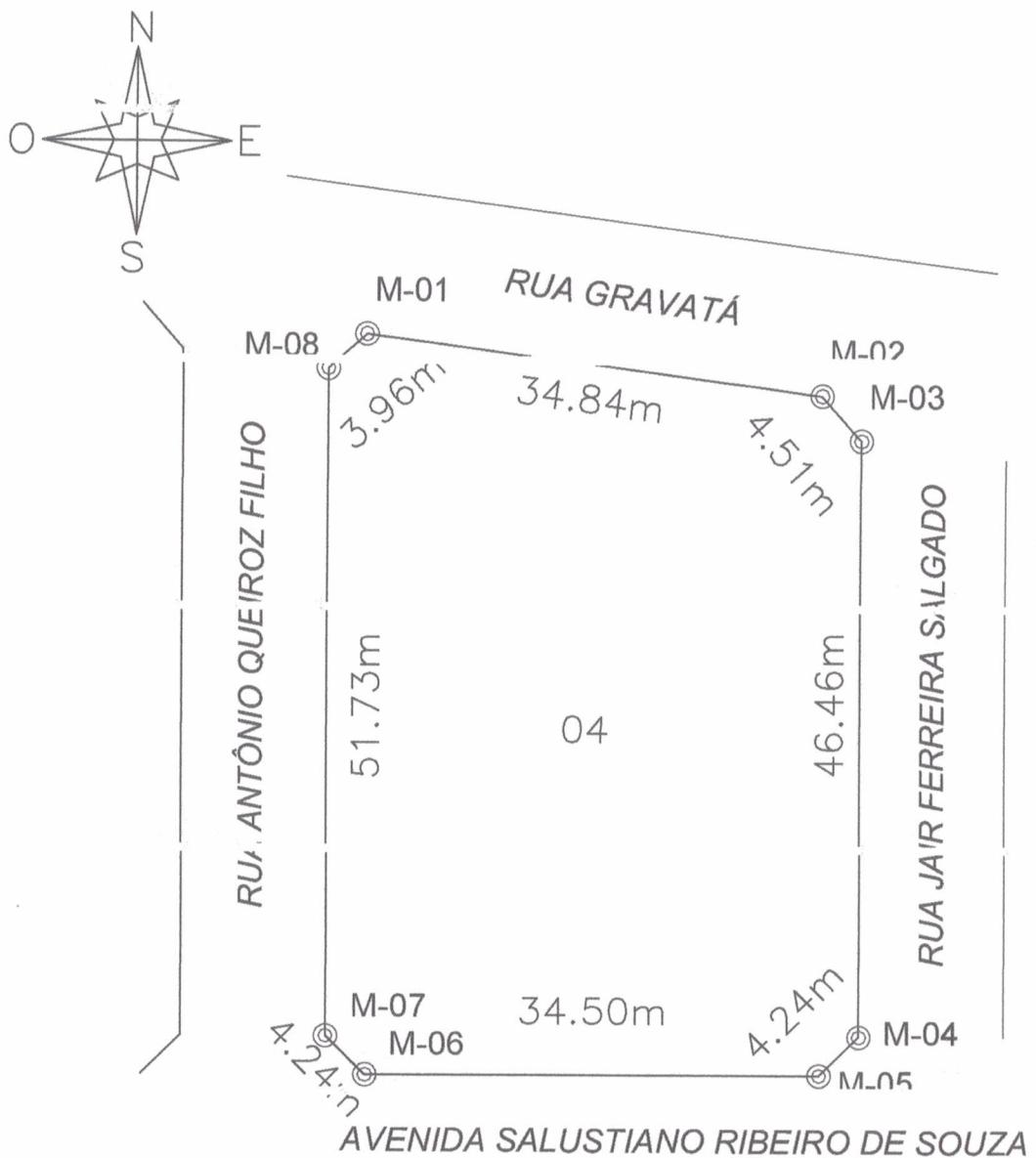
(62) 99481-1415

le_servicetopgeo@hotmail.com



ÁREA 05 DESMEMBRADO DA MATRÍCULA 0.008

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|
| Imóvel: GLEBA DE TERRAS Nº 05 DESTACADA DA FAZENDA JACARE OU LAGES DENTRO DO PERIMETRO URBANO | Área Total (Mensurada): 2484,96m ² | | |
| Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE | Data: Agosto/2025 | Município/Estado: Campinorte-Goiás | Desenho: Elciris Rosa Oliveira |
| Resp. Técnico: Elciris Rosa Oliveira Téc. Agrimensor CFT-BR nº 8359475210-0 | Escala: 1/5000 | TOP GEO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO (62)99481-1415 le_servicetopgeo@hotmail.com | |



AREA 04 DESMEMBRADO DA MATRICULA 3.859

Imóvel:

GLEBA DE TERRAS Nº 04 DESTACADA DA FAZENDA JACARE OU LAGES DENTRO DO PERIMETRO URBANO

Área Total (Mensurada):

2.213,56m²

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

Data:

Agosto/2025

Município/Estado:

Campinorte-Goiás

Desenho:

Elciris Rosa Oliveira

Resp. Técnico:

Elciris Rosa Oliveira

Téc. Agrimensor CFT-BR nº 8359475210-0

Escala:

1/5000

TOP GEO

TOPOGRAFIA

E GEORREFERENCIAMENTO

(62)99481-1415

le_servicetopgeo@hotmail.com

- III. Não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;
- IV. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- V. Comprovar vínculo mínimo de cinco (5) anos, com o Município onde será concedido o benefício;
- VI. Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,
- VII. Residir no Município para o qual pleiteia o benefício;

Art. 3º Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.

Art.5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme § 2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.

Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:

- I. 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;
- II. 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,

III. 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.

§ 1º: Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 2º: O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao término do empreendimento residencial.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.



CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 09/10/2025

Secretário de Administração